DECRETO Nº 219, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 24 / 04 / 2012

ALTERA O DECRETO Nº 157, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial aquelas conferidas pelo art. 61, parágrafo único da Lei nº 4.231, de 26 de abril de 2002 e art. 52, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Parauapebas,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 9º do Decreto nº 157, de 23 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9ºA critério da Administração, o consignatário efetuará o repasse de tarifa por consignação feita em seu benefício na remuneração de cada servidor, limitada a 3% (três por cento) sobre os descontos efetuados na folha de pagamento a seu favor".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 24 de abril de 2012.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL